

CRONOGRAMA Processo Seletivo Simplificado - AGR	
DATA	ATIVIDADE
08/11/2021	Publicação do Edital
08/11/2021 a 10/11/2021	Prazo para impugnação do Edital.
11/11/2021	Divulgação da Ata de Recursos das Impugnações ao Edital.
12/11/2021 a 22/11/2021	Período de Inscrições.
12/11/2021 a 22/11/2021	Análise das solicitações de reserva de vaga para pessoa com deficiência.
26/11/2021	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, inclusive quanto à reserva de vaga para pessoas com deficiência.
29/11/2021	Prazo final para interposição de recurso contra a divulgação das inscrições indeferidas, inclusive quanto à reserva de vaga para pessoas com deficiência.
03/12/2021	Divulgação da ata de decisão dos Recursos contra o resultado das inscrições indeferidas, inclusive quanto à reserva de vaga para pessoas com deficiência; Divulgação do resultado definitivo das inscrições deferidas e indeferidas.
04/12/2021 a 08/12/2021	Análise dos dados e documentações apresentados pelos candidatos.
9/12/2021	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular.
9 a 10/12/2021	Prazo para o recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular.
14/12/2021	Divulgação da ata de recursos, do Resultado Definitivo da Análise Curricular e convocação para as entrevistas.
15 a 21/12/2021	Realização de entrevistas.
22/12/2021	Divulgação do resultado preliminar das entrevistas
22 a 23/12 a 2021	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das entrevistas.
04/01/2022	Divulgação da Ata de recursos, do Resultado Definitivo da Entrevista
04/01/2022	Convocação para a Avaliação pela Equipe Multiprofissional
05/01/2022	Avaliação pela Equipe Multiprofissional
07/01/2022	Prazo para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional
14/01/2022	Divulgação da Ata de recursos, do Resultado Definitivo da Avaliação pela Equipe Multiprofissional e Resultado Preliminar do Certame
17/01/2022	Prazo para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional
19/01/2022	Divulgação da Ata de recursos, do Resultado Definitivo do Certame

EDITAL Nº 001/2021–AGR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGR

O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na delegação de competência prevista no parecer da Procuradoria Geral do Estado 695/2021 e no Termo de Cooperação Técnica nº 021/2021 – SEAD AGR, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que selecionará 37 (trinta e sete) profissionais temporários, nas áreas de administração, agente administrativo, Assessor Jurídico, Atendente de Ouvidoria, Contador, Engenheiro Ambiental, Civil, Eletricista, Especialista em Regulação, Programador, Técnico em Tecnologia da Informação, Técnico em Edificações para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da AGR, por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, no inciso X, art. 92, da Constituição do Estado de Goiás, na Lei n 20.918/2020 e no Decreto Estadual nº 9.954 de 17 de setembro de 2021.

O Processo Seletivo Simplificado se justifica tendo em vista a grande demanda da AGR, assim como a atual escassez de mão de obra enfrentada, o que poderia comprometer a prestação contínua e eficiente de suas atividades.

A realização deste Processo Seletivo fundamenta-se nas alíneas “a”, “f”, “j” e “k” do inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 20.918/2021, sendo considerada necessidade temporária de excepcional interesse público, visando o atendimento urgente às exigências do serviço, em decorrência da falta de pessoal efetivo, para evitar o colapso nas atividades da Secretaria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela AGR, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria AGR nº 88/2021.

1.2. Compete à Comissão do Processo Seletivo a deliberação, a coordenação e a supervisão das atividades inerentes ao Processo Seletivo, no sítio <https://www.agr.go.gov.br>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a sua execução.

1.8. Em NENHUMA HIPÓTESE haverá convocação pessoal em qualquer fase do certame.

1.9. O endereço eletrônico do certame é selecao.agr@agr.go.gov.br

2. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, durante o período previsto no cronograma.

2.2. O interessado deverá indicar o item e/ou subitem correspondente, assim como apresentar, de forma fundamentada, a sua impugnação.

2.3 a impugnação fundamentada deve ser enviada para o e-mail selecao.agr@agr.go.gov.br com o Assunto: Impugnação do Edital

2.4. Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgado no sítio <https://www.agr.go.gov.br>, na data prevista no cronograma deste Edital, a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações e o edital retificado, se for o caso.

2.5. Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações.

3. DOS CARGOS/FUNÇÕES, DAS VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, EXPERIÊNCIAS DESEJADAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1. A jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais**, para todos os cargos/funções.

3.2. Os cargos/funções e quantitativo de vagas são os definidos no quadro a seguir:

QUADRO I - QUADRO DE VAGAS

Cargo/Função	Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Total de Vagas
Administrador	01		01
Agente Administrativo	11	2	13
Assessor Jurídico	07		07
Atendente de OUvidoria	04		04
Contador	03		03
Engenheiro Ambiental	02		02
Engenheiro Civil	01		01
Engenheiro Eletricista	02		02
Especialista em Regulação	01		01
Programador	01		01
Técnico em Tecnologia da Informação	01		01
Técnico em Edificações	01		01
TOTAL	35	2	37

Em atendimento a lei 14.715/2004, os processos seletivos devem oferecer 5% das vagas para pessoas com deficiência

3.3. Será formado um Banco de Habilitados composto por 05 (cinco) vezes o número das vagas distribuídas no quadro de vagas acima, os quais poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga e de acordo com a necessidade e conveniência do governo de Goiás.

3.4. Os Requisitos, Atribuições e Vencimento são os definidos no quadro a seguir:

ANEXO ÚNICO					
FUNÇÃO TEMPORÁRIA	QTIVO	CH SEMANAL	VENCIM.	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Administrador	1	40 hrs	3.800,00	1 – Elaborar termos de referência; 2 – Realizar pesquisa de preços; 3 – Consultar/Cadastrar no sistema Compras net; 4 – Abrir processos no sistema SEI, com inserção de documentos, encaminhamentos, etc.; 5 – Auxiliar o Gestor do Contrato nas atividades de fiscalização; e 6 – Realizar outras atividades correlatas.	Diploma de conclusão de Ensino Superior em Administração, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
Agente Administrativo	13	40 hrs	2.000,00	1 – Elaborar planilhas, tabelas e documentos eletrônicos; 2 – Manusear os sistemas corporativos da administração pública estadual, como SEI; 3 – Coordenar atividades administrativas; 4 – Elaborar despachos, analisar	Diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com diploma ou certificado expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

ANEXO ÚNICO					
FUNÇÃO TEMPORÁRIA	QTIVO	CH SEMANAL	VENCIM.	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
				documentos, digitar planilhas para análise dos bilhetes das gratuidades; 5 – Editar Resoluções Infracionais e Normativas, Notificações, Ofícios, Consulta Pública, Portarias, Memorandos, Publicações DOE. 6 – Executar atividades relacionadas a execução orçamentária e financeira, como efetuar empenhos, ordens de pagamento, controles e conciliações bancárias, saneamento de instrução processual das despesas contratadas, auxiliar nos controles e pagamentos de diárias; e 7 – Realizar outras atividades correlatas.	
Assessor Jurídico	7	40 hrs	3.800,00	1 – Auxiliar na elaboração de minutas de petições, pareceres, despachos, memorandos a serem submetidas à análise do Procurador–chefe; 2 – Auxiliar na análise de processos judiciais e administrativos; 3 – Assessorar as funções nos sistemas e–PGE (CORA), Sistema de Dívida Ativa da AGR, Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Processo Judicial Digital (Pjd / PROJUDI), Processo Judicial Eletrônico (PJE); 4 – Auxiliar na análise sob o aspecto jurídico, das demandas de reajuste de tarifas e dos preços apresentados pelos prestadores de serviços públicos delegados; 5 – Assessorar e conduzir processos relativos à revisão e reajustes tarifários dos serviços públicos regulados; 6 – Auxiliar no acompanhamento e avaliação de convênios específicos da Gerência; 7 – Assessorar na elaboração de pareceres, despachos, memorandos e demais expedientes no âmbito dos processos administrativos; 8 – Acompanhar normas, regras e legislações pertinentes à área de	Diploma de conclusão de Ensino Superior em Direito, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

ANEXO ÚNICO					
FUNÇÃO TEMPORÁRIA	QTIVO	CH SEMANAL	VENCIM.	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
				atuação da Gerência; 9 – Auxiliar na operação de ferramentas do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para produção dos trabalhos administrativos; e 10 – Realizar outras atividades correlatas.	
Atendente de Ouvidoria	4	30 hrs	1.300,00	1 – Atender, deliberar e acompanhar as manifestações da ouvidoria, postadas pelos diversos canais de atendimento da AGR; 2 – Atender ao público; 4 – Buscar soluções através das análises dos casos recepcionados pelos canais mais críticos, junto as áreas competentes para retorno ao manifestante; 5 – Realizar estudos analíticos, conforme histórico de reclamações; 6 – Identificar através das análises de reclamações o que gerou a insatisfação dos consumidores /usuários; 7 – Receber, conferir e editar planilhas; 8 – Realizar a atualização de mailing; 9 – Elaborar minutas e despachos; e 10 – Realizar outras atividades correlatas.	Diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com diploma ou certificado expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
Contador	3	40 hrs	3.800,00	1 – Fiscalizar atividade econômico–financeira e contábil dos prestadores de serviços públicos; 2 – Elaborar relatórios de fiscalização; 3 – Executar atividades técnicas de contabilidade regulatória; 4 – Emitir parecer técnico no âmbito dos processos de concessão de serviços públicos; 5 – Elaborar cálculos para os recebimentos de remunerações, retribuições pecuniárias e taxas de fiscalização, utilizando–se de técnicas contábeis; 6 – Periciar quanto ao desempenho econômico–financeiro dos prestadores de serviços públicos regulados,	Diploma de conclusão de Ensino Superior em Ciência Contábeis, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

ANEXO ÚNICO					
FUNÇÃO TEMPORÁRIA	QTIVO	CH SEMANAL	VENCIM.	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
				controlados e fiscalizados pela AGR; 7 – Avaliar comportamento dos parâmetros operacionais e indicadores econômico–financeiros dos serviços públicos delegados; 8 – Desenvolver a implementação de modelos de acompanhamento e controle do equilíbrio econômico–financeiro dos prestadores de serviços públicos delegados; 9 – Analisar planos de contabilização de custos, balancetes e balanços dos prestadores de serviços públicos delegados; e 10 – Realizar outras atividades correlatas.	
Engenheiro Ambiental	2	40 hrs	4.665,82	1 – Executar as atividades de fiscalização, controle e regulação dos serviços de saneamento básico; 2 – Promover adequação do processo de regulatórios às Normas de Referência editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico; 3 – Planejar, elaborar e revisar procedimentos de análise/fiscalização; 4 – Elaborar respostas a demandas de órgãos públicos; e 5 – Realizar outras atividades correlatas.	Diploma de conclusão de Ensino Superior em Engenharia Ambiental, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
Engenheiro Civil	1	40 hrs	4.665,82	1 – Fiscalizar bens de propriedade do Estado de Goiás, objeto de desestatização; 2 – Realizar vistorias, in loco, de todos e quaisquer bens imóveis de propriedade do Estado; 3 – Avaliar as condições estruturais e físicas dos bens imóveis desestatizados; 4 – Emitir relatórios acerca das condições de conservação de referidos bens; 5 – Elaborar Despachos, Pareceres e estudos técnicos acerca no âmbito da Gerência; 6 – Expedir autos de infração; e	Diploma de conclusão de Ensino Superior em Engenharia Civil, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

ANEXO ÚNICO					
FUNÇÃO TEMPORÁRIA	QTIVO	CH SEMANAL	VENCIM.	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
				7 – Realizar outras atividades correlatas.	
Engenheiro Eletricista	2	40 hrs	4.665,82	1 – Executar as atividades de fiscalização dos serviços de geração de energia elétrica; 2 – Planejar planilhas e pautas ligadas à parte elétrica; 3 – Executar e fiscalizar andamentos em obras; 4 – Elaborar e revisar procedimentos de análise/fiscalização; 5 – Elaborar respostas a demandas de órgãos públicos; 6 – Criar relatórios relativos à parte elétrica; 7 – Formar pareceres técnicos relativos à área; e 8 – Realizar outras atividades correlatas.	Diploma de conclusão de Ensino Superior em Engenharia Elétrica, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC
Especialista em Regulação	1	40 hrs	4.665,82	1 – Executar as atividades de Regulação, Controle e Fiscalização dos serviços de gás canalizado; 2 – Planejar andamentos na área de gás; 3 – Executar serviço de fiscalizações; 4 – Elaborar e revisar normas do setor de gás canalizado; 5 – Direcionar respostas de demanda de órgãos públicos; 6 – Criar relatórios ligados à área gás, petróleo; 7 – Formar pareceres técnicos à respeito da área; 8 – Constituir autos de infração ligados à área; 9 – Acompanhar e instruir processos de fiscalização; e 10 – Realizar outras atividades correlatas.	Diploma de conclusão de Ensino Superior em qualquer área da Engenharia, Economia, Geologia ou Química, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
Programador	1	40 hrs	4.500,00	1 – Operar serviços relacionados à banco de dados, infraestrutura, análise de sistemas, e/ou desenvolvimento de software em linguagem Java; e 2 – Realizar outras atividades correlatas.	Diploma de conclusão de Ensino Superior em Ciência da Computação, Engenharia da computação, Engenharia de Redes, Sistemas de informação, Análise e desenvolvimento de sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Rede de Computadores ou Banco de Dados expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo

ANEXO ÚNICO					
FUNÇÃO TEMPORÁRIA	QTIVO	CH SEMANAL	VENCIM.	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
					MEC.
Técnico em Tecnologia da Informação	1	40 hrs	2.500,00	1 – Operar serviços relacionados à banco de dados, infraestrutura, análise de sistemas, e/ou desenvolvimento de software em linguagem Java; e 2 – Realizar outras atividades correlatas.	Diploma de conclusão de Curso Técnico na área de Tecnologia da Informação, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
Técnico em Edificações	1	40 hrs	2.500,00	1 – Acompanhar ações de fiscalização bens de propriedade do Estado de Goiás, objeto de desestatização; 2 – Acompanhar vistorias, in loco, de todos e quaisquer bens imóveis de propriedade do Estado; 3 – Elaborar Relatórios de fiscalização acerca das condições de infraestrutura dos bens; 4 – Elaborar Despachos e demais expedientes no âmbito dos processos da Gerência; 5 – Ter habilidade com a linguagem e as ferramentas de informática; e 6 – Realizar outras atividades correlatas.	Diploma de conclusão de Curso Técnico em Edificação, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
TOTAL:	37				

3.5. Aos vencimentos serão acrescidos R\$ 500,00 (quinhentos reais) de Auxílio-alimentação na forma da Lei nº 19.951/2017.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, PRAZO DO CONTRATO E HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO.

4.1. São requisitos para contratação:

4.1.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

4.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

4.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e fiscais;

4.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima inferior a 75 (setenta e cinco) anos na data de contratação;

4.1.5. Possuir a escolaridade exigida para o cargo/função;

4.1.6. Ter disponibilidade para viagens no Estado de Goiás;

4.1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

4.1.8. Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;

4.1.9. Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10 da Constituição da República;

4.1.10. Não ser aposentado por invalidez;

4.1.11. Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;

4.1.12. Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações que, descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto nº 7.587/2012, e suas alterações.

4.2. Não terá direito à contratação o candidato que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor público nos termos estabelecidos em Lei, bem como aquele com antecedentes criminais, caso não tenham se passado 05 (cinco) anos da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena.

4.3. É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim, aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

4.4. O período de contratação máxima é de 03 (três) anos, com a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 05 (cinco) anos.

4.5. Das hipóteses de rescisão do contrato:

4.5.1. O contrato firmado nos termos deste Edital se extinguirá sem direito a indenizações:

4.5.1.1. Pelo término do prazo contratual;

4.5.1.2. Por iniciativa do contratante, nos casos:

4.5.1.2.1. de prática de infração disciplinar em que a conduta cominar a penalidade de demissão, apurada em processo administrativo disciplinar em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes;

4.5.1.2.2. de conveniência da administração;

4.5.1.2.3. do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; ou

4.5.1.2.4. em que recomendar o interesse público;

4.5.1.3. Por iniciativa do contratado.

4.5.2. Durante a vigência do contrato, se constatado que o servidor contratado não possui a experiência desejável para o cargo/função escolhido, o contrato poderá ser rescindido.

4.5.3. Não será contratado ou terá o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, o candidato que já possua vínculo empregatício (celetista), assim como o que participar, de fato ou de direito, de gerência ou administração de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada, personificada ou não.

4.5.4. Não será contratado, ainda que habilitado neste processo seletivo, o candidato que na data da publicação deste Edital possuir vínculo de contrato temporário com o Poder Executivo do Estado de Goiás, exceto se já houver transcorrido, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo total do contrato em execução e seus respectivos aditivos, ressalvadas, ainda, as acumulações de cargos/empregos previsto na constituição Federal.

4.5.4.1. O disposto no subitem anterior não se aplica ao caso em que a nova contratação for realizada pelo mesmo órgão/entidade que firmou o contrato temporário em andamento.

5. INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato nesta Seleção implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para função, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Recomendamos ao candidato que antes de efetuar a inscrição, leia atentamente este Edital e verifique se atende aos requisitos exigidos para a Função escolhida, mencionados no quadro II.

5.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScMqNZZ-RZ9q_IFqb_BhCKFVeVMCI_Wp3VWRx5sZ4fCflvy6g/viewform?usp=sf_link, conforme datas estabelecidas no cronograma desse edital.

5.4. A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. O candidato deverá preencher os dados do formulário e enviar sua inscrição, observando-se rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações, e, ainda, deverá enviar todos os documentos comprobatórios, no caso de reserva de vagas para Pessoa com Deficiência.

5.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.7. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será deferida somente a última. As demais serão indeferidas.

5.8. Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

5.9. Para receber a pontuação da graduação, especialização, mestrado, doutorado e/ou experiências profissionais cadastrados, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular, o candidato DEVERÁ informá-los, no momento da inscrição, seguindo as orientações do formulário.

5.10. O candidato que não informar, no momento da inscrição, os cursos, escolaridade e/ou as experiências profissionais desejadas, não receberá a pontuação correspondente, ficando, dessa forma, com a nota “zero” na etapa da Análise Curricular.

5.11. O candidato é responsável pela correção e pela veracidade dos dados informados no ato da inscrição, sob a pena de ser enquadrado na legislação vigente.

5.12. Ao se inscrever o candidato declara que está de acordo, tem ciência e aceita os termos do Edital.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

6.2. As inscrições serão homologadas no dia previsto em cronograma e o candidato poderá ter acesso à homologação de sua inscrição, no endereço eletrônico <https://www.agr.go.gov.br>, em lista publicada e divulgada.

7. SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

7.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para a contratação.

7.2. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 14.715/2004, é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

7.3. Das vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado, apresentadas no quadro II deste Edital, 5% (cinco por cento) serão oferecidas para os candidatos cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, conforme a Lei Estadual nº 14.715/2004.

7.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 14.715/2004.

7.5. Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

7.6. Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato que optar em concorrer como deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de pontuação previstos neste Edital (Quadro de Pontuação da Análise Curricular) e à Entrevista.

7.7. Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no momento da inscrição, declarar que é candidato com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10”, e, ainda, anexar no formulário de inscrição o Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

7.8. O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

7.8.1. Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

7.8.2. Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

7.8.3. Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

7.8.4. No caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

7.8.5. No caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

7.8.6. no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

7.8.7. caso o candidato não assinale o desejo de concorrer a vaga reservada às pessoas com deficiência ou assinale e não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, conseqüentemente, concorrerá a vaga da ampla concorrência.

7.8.8. Os candidatos que optarem em concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência serão submetidos à realização da Perícia Médica, para confirmar a deficiência informada e, ainda, avaliar se a deficiência é compatível com o cargo/função pleiteado, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 14.715/2004.

7.8.9. A perícia médica será realizada em local a ser divulgado no edital de convocação para a Avaliação pela Equipe Multiprofissional.

7.8.10. Na ocasião da perícia médica o candidato deverá apresentar o original ou cópia autenticada em cartório do Laudo Médico digitalizado, que foi enviado quando da inscrição.

7.8.11. Havendo necessidade, por ocasião da perícia médica, o médico responsável poderá solicitar exames complementares.

7.8.12. O candidato que não for considerado deficiente e/ou sua deficiência apresentada não se enquadrar dentre aquelas previstas na Lei terá o seu pedido indeferido e será remanejado para a ampla concorrência.

7.8.13. No caso em que a deficiência for incompatível com as atribuições da função escolhida, o candidato será eliminado do Processo, ou terá o seu contrato rescindido, caso já esteja contratado.

7.8.14. Informações complementares constarão no Edital de Convocação para a Avaliação pela Equipe Multiprofissional.

8 DAS ETAPAS

8.1. A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas, sendo elas:

8.1.1. 1ª Etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

8.1.2. 2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

9. DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

9.1. Para receber a pontuação da graduação, especialização, mestrado, doutorado e/ou experiências profissionais cadastrados, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular, o candidato DEVERÁ informá-los, no momento da inscrição, seguindo as orientações do formulário. No momento em que os cursos, escolaridades e/ou experiências profissionais forem selecionados pelo candidato, o formulário gerará a pontuação correspondente.

9.2. O candidato que não informar, no momento da inscrição, os cursos, escolaridades e/ou as experiências profissionais desejadas, bem como não anexar a documentação comprobatória correspondente, não receberá a pontuação correspondente, ficando, dessa forma, com a nota “zero” na etapa da Análise Curricular.

9.3. Na data prevista para a publicação das inscrições deferidas e indeferidas, será divulgada a Pontuação Geral dos Candidatos, com base nas informações do Formulário de Inscrição.

9.4. O candidato que não obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos na Pontuação Geral será eliminado do Processo Seletivo e não participará da 1ª Etapa – Análise Curricular.

9.5. Respeitados os empates na última posição, serão convocados para a Análise Curricular os candidatos com melhor classificação na **Pontuação Geral do Formulário, até o limite máximo de 06 (seis) vezes o número das vagas, por cargo/função, definidas no quadro II deste Edital, conforme o quadro a seguir:**

QUADRO III – TOTAL DE CANDIDATOS QUE PARTICIPARÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Cargo/Código	Vagas Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Total de Candidatos da Ampla Concorrência na Análise Curricular	Total de Candidatos PCD na Análise Curricular	Total de Candidatos na Análise Curricular
Administrador	01		06		
Agente Administrativo	11	2	66	12	78
Assessor Jurídico	07		42		
Atendente de Ouvidoria	04		24		
Contador	03		18		
Engenheiro Ambiental	02		12		
Engenheiro Civil	01		06		
Engenheiro Eletricista	02		12		
Especialista em Regulação	01		06		
Programador	01		06		
Técnico em Tecnologia da Informação	01		06		
Técnico em Edificações	01		06		
TOTAL	35	2	210	12	222

9.6. Os candidatos que não forem selecionados na **Pontuação Geral** para participar da Análise Curricular não terão classificação alguma e estarão eliminados do Processo Seletivo.

9.7. A Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, terá a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, subdivididos:

I - QUADRO IV – Pontuação dos cargos de nível superior e Técnico:

Cursos Complementares (2 pontos), Formação Acadêmica (15 pontos) e Experiência Profissional (33 pontos)

9.8. O candidato que não obtiver, no mínimo, 10 (dez) pontos na nota final da Análise Curricular estará eliminado deste Processo Seletivo.

9.9. O detalhamento das pontuações de cada critério está apresentado abaixo, nos Quadros de Pontuação da Análise Curricular:

Quadro IV A – Pontuação Geral dos cargos de nível superior / Técnico

Quadro de Pontuação da Análise Curricular		
Cargo/Função: Todos os Cargos/Funções de Ensino Superior / Técnico		
CURSOS COMPLEMENTARES	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
No máximo 4 Cursos. Cursos com carga horária mínima de 20 horas e máxima de 359 horas. • A lista dos Cursos que serão aceitos e pontuados consta abaixo: Concluídos nos últimos 10 anos, a contar da data de publicação deste Edital.	0,5	2,0
Subtotal Cursos	2,0	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
Ensino Superior / Técnico No máximo 01 Graduação	1,0	1,0

• Graduação concluída na área do cargo/função escolhida.		
Especialização • No máximo 02 Especializações • Carga horária mínima de 360 horas • Especialização concluída na área do cargo/função escolhida.	2,0	4,0
Mestrado No máximo 01 Mestrado • Mestrado concluído na área do cargo/função escolhida.	4,0	4,0
Doutorado No máximo de 01 doutorado • Doutorado concluído na área do cargo/função escolhida	6,0	6,0
Subtotal Formação	15,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (incluindo estágio)	Pontos por mês	Máximo de Pontos
• Máximo de 60 meses a serem pontuados • Experiência na área de atuação do cargo escolhido • Experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data da publicação deste Edital • Experiência adquirida • Para efeito de atribuição de pontuação por mês, serão considerados apenas os meses completos, ou seja, com todos os dias úteis trabalhados.	0,55	33,0
Subtotal Experiência	33,0	
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR	50	

Quadro IV B – Pontuação Geral dos cargos de nível Médio (técnico é nível médio, tecnólogo é superior, temos que definir o que buscamos)

Quadro de Pontuação da Análise Curricular		
Cargo/Função: Agente Administrativo, Atendente de Ouvidoria		
CURSOS COMPLEMENTARES	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
No máximo 4 Cursos. Cursos com carga horária mínima de 20 horas e máxima de 359 horas. • A lista dos Cursos que serão aceitos e pontuados consta abaixo: Concluídos nos últimos 10 anos, a contar da data de publicação deste Edital.	0,5	2,0
Subtotal Cursos	2,0	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
Nível Médio	1,0	1,0
Ensino Superior No máximo 01 Graduação • Graduação concluída em qualquer área	2,0	2,0
Subtotal Formação	5,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (incluindo estágio)	Pontos por mês	Máximo de Pontos
• Máximo de 60 meses • Experiência nas atribuições do cargo escolhido	0,75	45

. Experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data da publicação deste Edital		
Subtotal Experiência		45,0
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR		50

9.10. DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO DO CURSO COMPLEMENTAR, FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

9.10.1. A pontuação recebida na Inscrição somente será validada pela Comissão se anexados no momento do cadastro no formulário, os seguintes documentos comprobatórios:

Requisitos Exigidos (Ver Itens 3 e 4 deste Edital)	<p>Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do nível médio.</p> <p>Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso superior / técnico, conforme o cargo/função escolhido</p> <p>É OBRIGATÓRIO anexar no formulário de inscrição a cópia do documento de conclusão do Curso Superior ou dos cursos técnicos para verificação do ano de sua conclusão.</p>
Formação Acadêmica	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso de especialização, mestrado ou doutorado.
Experiência Profissional	<p>* No Setor Privado:</p> <p>Preencher, assinar e anexar no formulário de inscrição a Declaração de Experiência no Setor Privado, disponível no subitem 9.10.8.1 deste Edital, declarando ter trabalhado no Setor Privado e informando o período de trabalho, com início e fim, se for o caso, a Instituição e a Unidade de lotação, além do cargo/função e atividades exercidas, que DEVERÁ vir acompanhada da:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, do verso e as que comprovem a experiência profissional. - Declaração de conclusão de estágio. <p style="text-align: center;">OU</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contrato de trabalho ACRESCIDO da cópia do último contracheque recebido ou de Declaração de tempo de serviço, em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datada e assinada pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida. <p>ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</p> <p>* No Setor Público</p> <p>Preencher, assinar e anexar no formulário de inscrição a Declaração de Experiência no Setor Público, disponível no subitem 9.10.8.2 deste Edital, declarando ter trabalhado no serviço público e informando o período de trabalho, com início e fim, se for o caso, a Instituição e a Unidade de lotação, além do cargo/função e atividades exercidas, que DEVERÁ vir acompanhada do:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contrato de trabalho ACRESCIDO do último contracheque recebido ou outro documento que comprove a função, as atividades e o período trabalhado. - Declaração de conclusão de estágio. <p style="text-align: center;">OU</p> <ul style="list-style-type: none"> - Declaração ou Certidão de tempo de serviço, ambas em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a

<p>função/atividade desenvolvida.</p> <p>ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</p> <p>* Profissional Autônomo/ Liberal</p> <p>- Preencher, assinar e anexar no formulário de inscrição a Declaração de Experiência como Profissional Autônomo/Liberal, disponível no subitem 9.10.8.3 deste Edital, informando o período e a espécie do serviço realizado, que DEVERÁ vir acompanhada da:</p> <p>- Comprovantes de pagamento: da guia de pagamento autônomo (RPA) ou ART ou CAT, relativos ao tempo declarado, todos em nome do candidato.</p> <p>Quando se tratar de Anotação de Responsabilidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico - CAT do CREA, que demonstre os serviços realizados na área a ser comprovada, para que a pontuação em questão possa ser considerada, deverão constar dos referidos documentos informações sobre data de início e término da obra ou serviço nos campos apropriados. Somente serão aceitas Art's que tiverem tido baixa.</p> <p>ou</p> <p>Atestado de capacidade técnica fornecida pelo contratante, onde constem informações relacionadas ao tipo de serviço prestado e a função exercida, período de prestação do serviço (com início e fim, se for o caso), vinculando o nome de pessoa física do prestador.</p> <p>ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</p> <p>*Para o cargo de Assessor Jurídico</p> <p>- Adicionalmente ao previsto no Edital: a) certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais; b) cópia de atos que demonstrem o exercício de atividade relacionada à assessoria jurídica; c) certidão expedida por órgão público no qual o candidato exerça função relacionada à assessoria jurídica, indicando os atos praticados.</p> <p>ATENÇÃO: para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</p>
--

9.10.2. O candidato deverá anexar no formulário de inscrição as Declarações (no caso da comprovação da experiência profissional) e as cópias dos documentos comprobatórios da Graduação, dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais no formato .P.

9.10.3. A veracidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo.

9.10.4. Os documentos serão analisados e avaliados pela Comissão Especial do Certame e o resultado publicado no endereço eletrônico <https://www.agr.go.gov.br/>, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

9.10.5. Os candidatos que não apresentarem os documentos de acordo com a pontuação gerada na inscrição ou que estiverem em desacordo com os critérios deste Edital, ou ainda, apresentarem documentos ilegíveis, adulterados ou inacessíveis terão sua pontuação revisada pela Comissão Especial do Processo.

9.10.5.1. Durante o período de Análise Curricular a Comissão Especial poderá considerar outros documentos que mencionados neste edital (experiência profissional), desde que reste comprovada a experiência profissional adquirida pelo candidato.

9.10.6. O resultado da 1ª etapa será a somatória da pontuação dos Cursos Complementares, Formação Acadêmica e Experiências Profissionais validados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular.

9.10.7. O Resultado Definitivo da 1ª etapa será divulgado na data prevista no cronograma deste Edital.

9.10.8. MODELOS DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.10.8.1. Modelo de Declaração de Experiência no Setor Privado:

MODELO I
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PRIVADO

Eu _____ RG Nº _____ e
CPF nº _____ declaro ter experiência no serviço privado, com registro em carteira de trabalho ou contrato,
nos termos seguintes:

Instituição/Unidade:

Cargo/Função:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

9.10.8.2. Modelo de Declaração de Experiência no Setor Público:

MODELO II
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PÚBLICO

Eu _____ RG Nº _____ e
CPF nº _____ declaro ter experiência no serviço público, nos termos seguintes:

Instituição/Unidade:

Cargo/Função:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

9.10.8.3. Modelo de Declaração de Experiência como Profissional Autônomo / Liberal:

MODELO III
DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO / LIBERAL

Eu, _____, CPF nº _____ residente e domiciliado
_____, nº _____, bairro _____, na cidade de
_____, estado de _____, declaro ter experiência como Profissional Autônomo ou Liberal,
nos termos seguintes:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

DA 2ª ETAPA – ENTREVISTA

10.1. Respeitados os empates na última posição, serão convocados para a Entrevista os candidatos com melhor classificação na Análise Curricular, até o limite máximo de 5 (cinco) vezes o número das vagas, **por cargo/função, definidas no Item 3 deste Edital, conforme o quadro abaixo:**

QUADRO VI TOTAL DE CANDIDATOS QUE PARTICIPARÃO DAS ENTREVISTAS

Cargo/Código	Vagas Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Total de Candidatos da Ampla Concorrência na Entrevista	Total de Candidatos PCD na Entrevista	Total de Candidatos na Entrevista
Administrador	01		05		05
Agente Administrativo	11	2	44	10	55
Assessor Jurídico	07		35		35
Atendente de OUvidoria	04		20		20
Contador	03		15		15
Engenheiro Ambiental	02		10		10
Engenheiro Civil	01		05		05
Engenheiro Eletricista	02		10		10
Especialista em Regulação	01		05		05
Programador	01		05		05
Técnico em Tecnologia da Informação	01		05		05
Técnico em Edificações	01		05		05
TOTAL	35	2	175	8	185

10.2. Os candidatos que não forem convocados para a etapa de Entrevistas estarão eliminados do processo seletivo.

10.3. As entrevistas ocorrerão online, nas datas previstas no cronograma deste Edital, de acordo com local, critérios e horários a serem divulgados no Edital de Convocação para a Entrevista.

10.4. A etapa de Entrevista será de caráter eliminatório e classificatório e terá um valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

- 10.5. A entrevista será realizada por Banca Examinadora constituída por Portaria Específica do Secretário da AGR.
- 10.6. A Comissão do Processo Seletivo não concederá ao candidato o direito ao reagendamento da Entrevista nem se responsabilizará por problemas técnicos do candidato e/ou problemas de conectividade ou qualidade do sinal que possam impossibilitar a realização da Entrevista no horário agendado.
- 10.7. O não comparecimento do candidato à Entrevista implicará em sua eliminação automática.
- 10.8. Na entrevista o candidato será avaliado com base no conhecimento adquirido e na sua experiência profissional em relação às atribuições do cargo/função pleiteado, podendo a Banca Examinadora fazer perguntas objetivas ao candidato a fim de verificar conhecimentos básicos inerentes ao exercício de tal cargo/função.
- 10.9. As Experiências Desejáveis mencionadas para cada cargo/função no quadro do Item 3 deste Edital serão averiguadas no momento da Entrevista e avaliadas durante a vigência do contrato.
- 10.9.1. Durante a vigência do contrato, se constatado que o servidor contratado não possui a experiência desejável para o cargo/função escolhido, o contrato poderá ser rescindido.
- 10.10. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos nesta etapa.
- 10.11. Os Resultados Preliminar e Definitivo da 2ª etapa serão divulgados na data prevista neste Edital.
- 10.12. Informações complementares acerca da etapa de Entrevista serão fornecidas no edital de convocação.

11. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. A nota final do Processo Seletivo será de até 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a equação abaixo:

$NF = NAC + NE$, onde:

NF = nota final

NAC = nota da análise curricular

NE = nota da entrevista

11.2. Serão considerados **CLASSIFICADOS** neste Processo Seletivo todos os candidatos que após o somatório da nota final estiverem dentro do número das vagas mencionadas no Item 3 deste Edital, conforme o cargo/função escolhido.

11.3. Os candidatos aprovados na etapa de Entrevista, mas que não estiverem **CLASSIFICADOS**, conforme o subitem anterior, serão considerados **HABILITADOS** e comporão o **BANCO DE HABILITADOS**, conforme as vagas abaixo:

QUADRO VII - TOTAL DE CANDIDATOS QUE COMPORÃO O BANCO DE HABILITADOS

Cargo/Código	Vagas Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Total de Candidatos da Ampla Concorrência no Banco de Habilitados	Total de Candidatos PCD Banco de Habilitados	Total de Candidatos na Banco de Habilitados
Administrador	01		05		05
Agente Administrativo	11	2	55	10	65
Assessor Jurídico	07		35		35
Atendente de Ouvidoria	04		20		20
Contador	03		15		15
Engenheiro Ambiental	02		10		10
Engenheiro Civil	01		05		05
Engenheiro Eletricista	02		10		10
Especialista em Regulação	01		05		05
Programador	01		05		05
Técnico em Tecnologia da Informação	01		05		05

Cargo/Código	Vagas Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Total de Candidatos da Ampla Concorrência no Banco de Habilitados	Total de Candidatos PCD Banco de Habilitados	Total de Candidatos na Banco de Habilitados
Técnico em Edificações	01		05		05
TOTAL	35	2	175	10	185

11.4. Os candidatos que estiverem no banco de habilitados poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga, a critério da Administração Pública.

11.5. Todos os candidatos que não constarem na lista de classificados ou na lista do banco de habilitados não terão classificação alguma e estarão eliminados do Processo Seletivo.

11.6. Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

11.7. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

11.7.1. Maior nota na Análise Curricular;

11.7.2. Maior nota na Entrevista;

11.7.3. Maior idade.

11.8. O Resultado Preliminar e Final do Processo Seletivo serão divulgados na data especificada no Cronograma, em ordem decrescente de pontuação, contendo o nome do candidato, a data de nascimento e as notas obtidas na Análise Curricular e Entrevista. Os candidatos na condição de pessoa com deficiência estarão tanto na lista da ampla concorrência, quanto em lista separada, destinada somente aos candidatos com deficiência.

11.9. O resultado final e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, contendo o nome do candidato classificado e/ou habilitado e a classificação em ordem decrescente da pontuação final obtida.

11.10. A homologação do resultado final do Processo Seletivo é de competência do Secretário da Administração juntamente com o Presidente da AGR

12. DOS RECURSOS

12.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:

12.1.1. Resultado preliminar da solicitação de reserva de vagas para pessoas com deficiência;

12.1.2. Resultado preliminar das Inscrições indeferidas;

12.1.3. Resultado preliminar da 1ª Etapa – Análise Curricular;

12.1.4. Resultado preliminar da 2ª Etapa – Entrevista;

12.1.5. Resultado preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional;

12.1.6. Resultado preliminar do certame.

12.2. Os prazos e horários para interposição de recursos constam no cronograma deste edital, podendo ocorrer em finais de semana e feriados.

12.3. Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

12.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

12.5. Os recursos deverão ser feitos pelo e-mail selecao.agr@go.gov.br, com assunto: Recurso (*etapa a que se refere*).

12.6. Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.

12.7. Não haverá nenhum tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas bancas examinadoras.

12.8. Na análise dos recursos interpostos a Comissão Especial do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

12.9. A decisão dos recursos respondida por e-mail exclusivamente ao interessado, a partir da data e horário especificados no Cronograma.

13. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

13.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e ainda aquele que:

13.1.1. Não atender às datas e horários de realização das etapas do Processo Seletivo, divulgadas nos termos deste Edital;

13.1.2. Obter nota inferior a 10 (dez) pontos em qualquer das etapas do Processo Seletivo;

13.1.3. Não for convocado para a 1ª Etapa - Análise Curricular;

13.1.4. Obter nota inferior a 10 (dez) pontos na 1ª Etapa – Análise Curricular;

13.1.5. Não for convocado para a 2ª Etapa - Entrevista;

13.1.6. não comparecer ou participar da Entrevista;

13.1.7. Obter nota inferior a 10 (dez) pontos na 2ª Etapa – Entrevista;

13.1.8. Tiver deficiência incompatível com as atividades do cargo/função escolhido, conforme avaliação pela Equipe Multiprofissional;

13.1.9. Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos profissionais incumbidos da realização das etapas do Processo Seletivo;

13.1.10. Fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

14. DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1. O candidato classificado ou habilitado será convocado para assumir o cargo/função até o limite do prazo de validade do Processo Seletivo, observando-se o exclusivo interesse da AGR.

14.2. A ordem de convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

14.3. A convocação é de responsabilidade da AGR.

14.4. É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DE TODAS AS CONVOCAÇÕES E DIVULGAÇÕES, DE ACORDO COM OS ITENS ANTERIORES.

14.5. A convocação será divulgada por meio de Edital, publicado no endereço eletrônico do AGR <https://www.agr.go.gov.br/>.

14.6. O candidato deverá apresentar-se para assinatura do contrato, no dia determinado no edital de convocação.

14.7. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado desistente, e convocado o candidato subsequente.

14.8. No caso de desistência formal ou informal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

14.9. Os servidores contratados serão lotados na Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

15.2. As disposições e instruções contidas nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo no endereço eletrônico <https://www.agr.go.gov.br/> são normas que passarão a integrar o presente Edital.

15.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos do cronograma e dos Editais de convocação deste certame.

15.4. O endereço eletrônico do certame é selecao.agr@go.gov.br .

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

15.6. Após a homologação final do certame, caso necessitem, os candidatos classificados e habilitados deverão atualizar os seus dados cadastrais junto a AGR.

15.7. Após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo e a assinatura dos contratos, persistindo vagas a serem preenchidas, a Comissão Especial publicará novo edital contendo apenas o cargo, as vagas, os requisitos, a remuneração e o cronograma, permanecendo todas as regras estabelecidas neste Edital.

Goiânia, 08 de novembro de 2021.

Marcelo Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Regulador

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos